

DECRETO N° 3148/19 DE 7 DE JANEIRO DE 2019.


Fixa o valor da UFM para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, **DECRETA**:

Art. 1° Fica fixado o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município (UFM) para o exercício de 2019 em R\$ 161,66 (cento e sessenta e um reais, sessenta e seis centavos), cuja variação aplicar-se-á também na correção monetária dos débitos inscritos na Dívida Ativa, cujos valores encontram-se cadastrados em sistemas informatizados.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga SP, 7 de janeiro de 2019.



VILSON APARECIDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.



VALDIR ANTONIO APARECIDO LEME
Diretor Jurídico e Administrativo